

CONTRATO DE RATEIO nº 01/2022

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE: ADUSTINA, ANTAS, BANZAÊ, CÍCERO DANTAS, CIPÓ, CORONEL JOÃO SÁ, FÁTIMA, HELIOPOLIS, NOVA SOURE, NOVO TRIUNFO, OLINDINA, PARIPIRANGA, RIBEIRA DO AMPARO, RIBEIRA DO POMBAL, SITIO DO QUINTO, e TUCANO.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.589.145/0001-99, com sede na Praça Getúlio Vargas, 97 Bairro Centro – CEP 48.400.000 – Ribeira do Pombal- Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Prefeito **LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.139.185-53, o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por sua Secretária em exercício, Sra. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**, e os municípios de: **ADUSTINA** - CNPJ-16.298.929/0001-89, representado pelo Sr. Prefeito, **PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS** - CPF/MF 006.686.685-55; **ANTAS** - CNPJ-13.808.217/0001-74, representado pelo Sr. Prefeito, **MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO**- CPF/MF 149.700.405-59; **BANZAÊ**- CNPJ-16.298.614/0001-31, representado pela Srª Prefeita **JAILMA DANTAS GAMA ALVES**, CPF/MF 580.490.295-49; **CÍCERO DANTAS** – CNPJ 13.808.613/0001-00, representado pelo Sr. Prefeito, **RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA**- CPF/MF-083.938.567-60; **CIPÓ**- CNPJ -13.808.936/0001-95, representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ MARQUES DOS REIS**- CPF/MF-444.309.495-49; **CORONEL JOÃO SÁ** - CNPJ - 14.215.818/0001-36, representado pelo Sr. Prefeito **CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL**, - CPF/MF 533.016.175-49; **FÁTIMA** - CNPJ- 13.393.152/0001-43, representado pelo Sr. Prefeito **FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO** - CPF/MF- 013.150.225-59; **HELIOPÓLIS** - CNPJ- 13.393.178/0001-91, representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ MENDONÇA DANTAS** CPF/MF-277.984.375-68; **NOVA SOURE**- CNPJ-13.904.420/0001-44, representado pelo Sr. Prefeito, **LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE** - CPF/MF- 612.139.185-53; **NOVO TRIUNFO** -CNPJ - 16.298.945/0001-71, representado pelo Sr. Prefeito, **MATHEUS BARROS DE SANTANA**- CPF/MF 858.956.335-95; **OLINDINA** - CNPJ-13.647.854/0001-06, representado, pelo Sr. Prefeito **LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO** - CPF/MF-807.580.965-34; **PARIPIRANGA** - CNPJ-14.215.826/0001-82, representado pelo Sr. Prefeito, **JUSTINO DAS VIRGENS NETO** - CPF/MF-361.117.675-34; **RIBEIRA DO AMPARO**– CNPJ- 13.809.405/0001-17, representado pelo Sr. Prefeito, **JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA** – CPF/MF 403.880.935-87; **RIBEIRA DO POMBAL** – CNPJ - 13.809.397/0001-09, representado pelo Sr. Prefeito **ERIKSSON SANTOS SILVA** - CPF/MF -014.756.545-61; **SITIO DO QUINTO** CNPJ-13.452.958/0001-65, representado pelo Sr. Prefeito, **JAIR JESUS DOS SANTOS** -

CPF/MF- 580.547.585-53, **TUCANO** CNPJ-13.809.397/0001-09, representado pelo Sr. Prefeito, **RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO** - CPF/MF- 055.781.735-86 celebrar o presente contrato de rateio, nos termos que passa a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no artigo 12 da Lei Estadual n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015, bem como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro 2022, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, à manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, incluindo as despesas referentes ao custeio do transporte sanitário para o funcionamento do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II**, na forma prevista na Clausula Décima do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias de todos os entes consorciados.

Parágrafo Único – Os consorciados signatários atestam, sob as penas da lei, que nos seus respectivos orçamentos há dotações suficientes à cobertura das despesas decorrente deste contrato, conforme previsto no artigo 9º da Lei n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RECEITAS

CLÁUSULA 4.1 – DOS REPASSES

Os custos mensais para cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II** no exercício de 2022 estão fixados em R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), e a gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE em R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), totalizando em R\$ 857.000,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE	RATEIO POLICLINICA	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)
		Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	29.898,70	507.675,90	537.574,60
33 71 7000	Despesas de Custeio	17.101,30	302.324,10	319.425,40
44 71 7000 *	Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL (R\$)		47.000,00	810.000,00	857.000,00

* Valor a ser utilizado dentro do limite indicado no parágrafo sexto

Parágrafo Primeiro – O rateio das despesas, bem como as cotas mensais referente a cada um dos entes consorciados, será feito conforme o **ANEXO I** deste Contrato

Parágrafo Segundo – O Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte / destinação de recursos.

Parágrafo Terceiro – Os entes consorciados efetuarão em suas contabilidades o registro das informações do Consórcio necessárias à consolidação de demonstrativos fiscais. Para tanto, o Consórcio deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 do mês subseqüente, para os entes consorciados, as informações sobre a execução das despesas por grupo de natureza de despesa, função e subfunção.

Parágrafo Quarto – Para elaboração dos demonstrativos previsto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os entes consorciados computarão as despesas executadas na modalidade de aplicação referente às transferências efetuadas, observando a metodologia de elaboração estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Quinto – Caso o consórcio não encaminhe as contas dentro do prazo estabelecido no parágrafo terceiro deste artigo, as apurações nos demonstrativos ocorrerão da seguinte forma:

I) Todo o valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de pessoal entrará na despesa bruta com pessoal ativo do Ente consorciado;

II) Nenhum valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de despesas com saúde será computado para os limites nos demonstrativos.

Parágrafo Sexto – O Consorcio poderá realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, desde que o recurso financeiro proveniente do repasse deste contrato no elemento despesa de investimento seja previamente autorizado, ou com a receita proveniente da Cláusula 4.2, II, observando a legislação pertinente, após aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo – A aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão com o recurso proveniente do contrato de rateio respeitará o limite de até 10% do valor global do presente Contrato de Rateio.

Parágrafo Oitavo – Para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fica demonstrado nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD os valores atribuídos a cada ente consorciado para as despesas operacionais pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, conforme o **ANEXO II**. Para as despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE deste Contrato observar-se-á o **ANEXO III**

Parágrafo Nono – Apurado superávit financeiro no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consorcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro nos termos do MCASP, sua utilização fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos em Assembleia Geral e vinculado a natureza da despesa de origem, com manifestação prévia do Conselho Fiscal, e a execução mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial em observância aos requisitos dispostos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, ao Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Complementar 101/00.

CLÁUSULA 4.2 – DOS TRIBUTOS

Os tributos recolhidos pelo Consorcio serão distribuídos da seguinte forma:

I - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fruto do objeto deste contrato será devido ao MUNICÍPIO onde for prestado o serviço, de fato, conforme Lei Complementar nº 116/2003.

II - O Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF será retido pelo presente Consórcio, contabilizados como receita própria e as informações financeiras respectivas deverão ser prestadas a todos entes consorciados para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto Art. 17 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os entes consorciados devem integralizar suas cotas mensais até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - O município transferidor deve destinar o recurso do Fundo Municipal de Saúde para o Consórcio Público na função saúde e de igual modo, o Consórcio deverá prever em seu Orçamento, e aplicar o recurso na mesma função, conforme determina o parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 141/12, que regulamentou o artigo 198 da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo - Para efetivação dos pagamentos estabelecidos neste contrato, os MUNICÍPIOS aderem ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre o CONSÓRCIO e o BANCO DO BRASIL S/A, conforme TERMO DE ADESÃO que faz parte integrante deste instrumento, pelo que fica expressamente autorizado pelos MUNICÍPIOS o BANCO DO BRASIL S/A, em caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para o pagamento a que se refere esta cláusula, nos termos do §1º, do artigo 60, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, devendo, contudo os entes consorciados efetuarem as devidas regularizações orçamentárias e contábeis, observadas as classificações constantes nos Anexo II e Anexo III deste Contrato de Rateio.

Parágrafo Quarto - Para fins dos repasses financeiros previsto nesta cláusula, os MUNICÍPIOS comprometem-se a confirmar a autorização através do Termo de Adesão ao DÉBITO AUTOMÁTICO (DBT), adotando as medidas previstas para tanto na Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CONSÓRCIO e o BANCO DO BRASIL S/A.

Parágrafo Quinto – O Estado poderá condicionar a entrega de recursos aos municípios inadimplentes com o CONSORCIO à transferência dos repasses financeiros previstos neste contrato, conforme parágrafo único do Art. 160 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DOS APORTES DO ESTADO

O Estado da Bahia compromete-se a, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, efetuar o pagamento ao Consórcio das obrigações assumidas por força deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para garantia e como meio de efetivo pagamento da obrigação financeira decorrente deste contrato, o Estado da Bahia cede e transfere ao Consórcio, em caráter irrevogável e irretroatável, por esta e na melhor forma de direito, a modo “pro solvendo”, e nos exatos valores que se tornarem exigíveis nos termos deste contrato, os créditos que se façam na sua conta de depósitos junto ao Banco do Brasil S/A, provenientes das quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Parágrafo Segundo – Verificada a inadimplência do Estado no cumprimento das disposições do caput, o Consórcio pode, imediatamente, acionar o Banco do Brasil S/A, para efetivação das disposições do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Para dar efetividade às disposições do parágrafo anterior, o Estado também adere ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de que trata o parágrafo segundo da cláusula quinta deste contrato, firmando o respectivo termo de adesão.

Parágrafo Quarto – Para fins dos repasses financeiros previsto nesta cláusula, o ESTADO efetuará seus pagamentos da seguinte forma: as despesas operacionais pertinentes as atividades da administração da SEDE do CONSÓRCIO pela **Unidade Gestora: 19.601.0003** e para as despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE na **Unidade Gestora: 19.601.0083**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS.

As transferências financeiras na forma deste contrato são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro desse Contrato.

Parágrafo Único – Quaisquer alterações não serão permitidas nem promovidas, salvo mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com aprovação da Assembleia Geral, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

São obrigações dos entes consorciados:

- I – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II – Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

São obrigações do Consorcio:

- I- Executar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III – Informar mensalmente a todos os consorciados o saldo bancário e as despesas realizadas com os recursos repassados no presente CONTRATO DE RATEIO;
- IV – Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Ames Filho

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência será adstrita ao exercício financeiro 2022 e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II**.

Parágrafo Único – Os CONSORCIADOS terão, isolada ou conjuntamente, livre acesso ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II**, para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, cabendo ao Presidente fornecer todas as informações e documentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

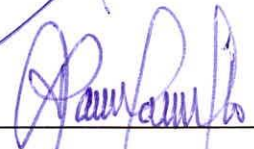
Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem Tribunal de Justiça da Bahia, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito que, depois de lido e assinado pelas partes e pelas testemunhas, será publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeira do Pombal, 23 de novembro de 2021

RP


GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

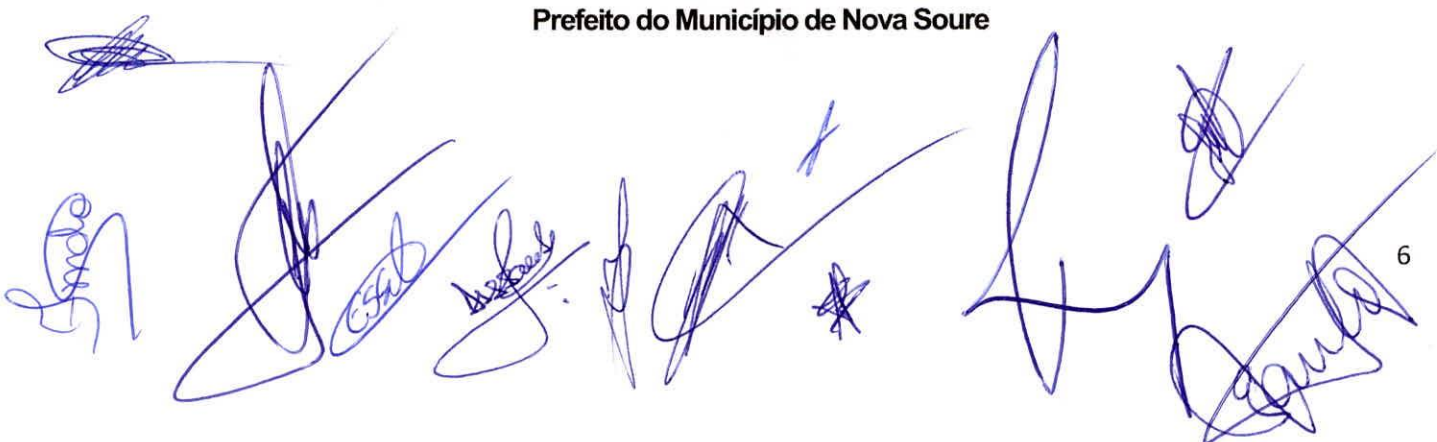


SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA



PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II

Prefeito do Município de Nova Soure





PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ADUSTINA



MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
MUNICÍPIO DE ANTAS



JAILMA DANTAS GAMA ALVES
MUNICÍPIO DE BANZAÊ



RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS



JOSÉ MARQUES DOS REIS
MUNICÍPIO DE CIPÓ



CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ



FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO
MUNICÍPIO DE FÁTIMA



JOSÉ MENDONÇA DANTAS
MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS



LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
MUNICÍPIO DE NOVA SOURE



MATHEUS BARROS DE SANTANA
MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO




LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO
MUNICÍPIO DE OLINDINA



JUSTINO DAS VIRGENS NETO
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA



JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO



ERIKSSON SANTOS SILVA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL



JAIR JESUS DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO



RICARDO MAIA C. DE SOUZA FILHO
MUNICÍPIO DE TUCANO

ANEXO I - CONSOLIDADO DOS RATEIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2021	60% CUSTEIO DA POLICLINICA & SEDE				PER CAPITA DO CONSÓRCIO
		TOTAL RATEIO MENSAL POLICLINICA	TOTAL RATEIO MENSAL SEDE	CUSTO MÉDIO MENSAL POR MUNICÍPIO	CUSTO MÉDIO ANUAL POR MUNICÍPIO	
1 ADUSTINA	17.209	22.272,93	1.292,38	23.565,31	282.783,71	1,37
2 ANTAS	19.659	25.443,87	1.476,37	26.920,24	323.042,88	
3 BANZAÊ	13.251	17.150,25	995,14	18.145,38	217.744,61	
4 CÍCERO DANTAS	32.636	42.239,49	2.450,93	44.690,42	536.285,03	
5 CIPÓ	17.402	22.522,72	1.306,87	23.829,60	285.955,15	
6 CORONEL JOÃO SÁ	15.549	20.124,46	1.167,72	21.292,17	255.506,07	
7 FÁTIMA	17.801	23.039,13	1.336,84	24.375,97	292.511,64	
8 HELIÓPOLIS	12.946	16.755,50	972,23	17.727,73	212.732,75	
9 NOVA SOURE	27.047	35.005,86	2.031,20	37.037,07	444.444,82	
10 NOVO TRIUNFO	15.445	19.989,85	1.159,91	21.149,76	253.797,10	
11 OLINDINA	28.373	36.722,05	2.130,79	38.852,84	466.234,07	
12 PARIPIRANGA	29.124	37.694,04	2.187,19	39.881,23	478.574,74	
13 RIBEIRA DO AMPARO	14.631	18.936,33	1.098,77	20.035,10	240.421,20	
14 RIBEIRA DO POMBAL	54.097	70.015,61	4.062,63	74.078,25	888.938,94	
15 SÍTIO DO QUINTO	9.431	12.206,17	708,26	12.914,43	154.973,16	
16 TUCANO	50.903	65.881,74	3.822,77	69.704,51	836.454,13	
TOTAL	375.504	486.000,00	28.200,00	514.200,00	6.170.400,00	

RATEIO DO CUSTEIO DA POLICLINICA DA REGIÃO DE SAÚDE NORDESTE II

FONTE	RATEIO MENSAL POLICLINICA	RATEIO MENSAL SEDE	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO MENSAL	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO ANUAL
Tesouro Estadual (40%)	324.000,00	18.800,00	342.800,00	4.113.600,00
Tesouro Municipal (60%)	486.000,00	28.200,00	514.200,00	6.170.400,00
TOTAL	810.000,00	47.000,00	857.000,00	10.284.000,00

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'ESAB' and 'Rosa'.

ANEXO II - CRONOGRAMA FINANCEIRO REFERENTE COTA RATEIO SEDE 2022 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - QDD 2022 POR ENTE CONSORCIADO

CONTRATO RATEIO SEDE 2022

Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Estado 2022
ENTE CONSORCIADO		18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
TOTAL ESTADO	3.1.71.70	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	143.513,76
	3.3.71.70	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	82.086,24
Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Geral Município 2022
ENTE CONSORCIADO		28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	338.400,00
TOTAL MUNICÍPIO	3.1.71.70	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	215.270,60
	3.3.71.70	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	123.129,36
TOTAL GERAL DOS ENTES CONSORCIADOS		47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	564.000,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO - COTA RATEIO 2022 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
1 ADUSTINA		1.292,38	1.292,38	1.292,38	1.292,38	1.292,38	1.292,38	1.292,38	1.292,38	1.292,38	1.292,38	1.292,38	1.292,38	15.508,56
	3.1.71.70	822,14	822,14	822,14	822,14	822,14	822,14	822,14	822,14	822,14	822,14	822,14	822,14	9.865,65
	3.3.71.70	470,24	470,24	470,24	470,24	470,24	470,24	470,24	470,24	470,24	470,24	470,24	470,24	5.642,90
MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
2 ANTAS		1.476,37	1.476,37	1.476,37	1.476,37	1.476,37	1.476,37	1.476,37	1.476,37	1.476,37	1.476,37	1.476,37	1.476,37	17.716,47
	3.1.71.70	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	11.270,20
	3.3.71.70	537,19	537,19	537,19	537,19	537,19	537,19	537,19	537,19	537,19	537,19	537,19	537,19	6.446,27
MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
3 BANZAE		995,14	995,14	995,14	995,14	995,14	995,14	995,14	995,14	995,14	995,14	995,14	995,14	11.941,65
	3.1.71.71	633,05	633,05	633,05	633,05	633,05	633,05	633,05	633,05	633,05	633,05	633,05	633,05	7.596,59
	3.3.71.71	362,09	362,09	362,09	362,09	362,09	362,09	362,09	362,09	362,09	362,09	362,09	362,09	4.345,06
MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
4 CÍCERO DANTAS		2.450,93	2.450,93	2.450,93	2.450,93	2.450,93	2.450,93	2.450,93	2.450,93	2.450,93	2.450,93	2.450,93	2.450,93	29.411,20
	3.1.71.71	1.559,14	1.559,14	1.559,14	1.559,14	1.559,14	1.559,14	1.559,14	1.559,14	1.559,14	1.559,14	1.559,14	1.559,14	18.709,71
	3.3.71.71	891,79	891,79	891,79	891,79	891,79	891,79	891,79	891,79	891,79	891,79	891,79	891,79	10.701,48
MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
5 CIPÓ		1.306,87	1.306,87	1.306,87	1.306,87	1.306,87	1.306,87	1.306,87	1.306,87	1.306,87	1.306,87	1.306,87	1.306,87	15.682,49
	3.1.71.72	831,36	831,36	831,36	831,36	831,36	831,36	831,36	831,36	831,36	831,36	831,36	831,36	9.976,30
	3.3.71.72	475,52	475,52	475,52	475,52	475,52	475,52	475,52	475,52	475,52	475,52	475,52	475,52	5.706,19
MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
6 CORONEL JOÃO SÁ		1.167,72	1.167,72	1.167,72	1.167,72	1.167,72	1.167,72	1.167,72	1.167,72	1.167,72	1.167,72	1.167,72	1.167,72	14.012,58
	3.1.71.72	742,83	742,83	742,83	742,83	742,83	742,83	742,83	742,83	742,83	742,83	742,83	742,83	8.914,00
	3.3.71.72	424,88	424,88	424,88	424,88	424,88	424,88	424,88	424,88	424,88	424,88	424,88	424,88	5.098,58
MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
7 FÁTIMA		1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84	1.336,84	16.042,06
	3.1.71.71	850,42	850,42	850,42	850,42	850,42	850,42	850,42	850,42	850,42	850,42	850,42	850,42	10.205,04
	3.3.71.71	486,42	486,42	486,42	486,42	486,42	486,42	486,42	486,42	486,42	486,42	486,42	486,42	5.837,02
MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
8 HELIÓPOLIS		972,23	972,23	972,23	972,23	972,23	972,23	972,23	972,23	972,23	972,23	972,23	972,23	11.666,79
	3.1.71.71	618,48	618,48	618,48	618,48	618,48	618,48	618,48	618,48	618,48	618,48	618,48	618,48	7.421,74
	3.3.71.71	353,75	353,75	353,75	353,75	353,75	353,75	353,75	353,75	353,75	353,75	353,75	353,75	4.245,05
MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
9 NOVA SOURE		2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	24.374,45
	3.1.71.72	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,14	1.292,14	15.505,63
	3.3.71.72	739,07	739,07	739,07	739,07	739,07	739,07	739,07	739,07	739,07	739,07	739,07	739,07	8.868,83
MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
10 NOVO TRIUNFO		1.159,91	1.159,91	1.159,91	1.159,91	1.159,91	1.159,91	1.159,91	1.159,91	1.159,91	1.159,91	1.159,91	1.159,91	13.918,86
	3.1.71.72	737,86	737,86	737,86	737,86	737,86	737,86	737,86	737,86	737,86	737,86	737,86	737,86	8.854,38
	3.3.71.72	422,04	422,04	422,04	422,04	422,04	422,04	422,04	422,04	422,04	422,04	422,04	422,04	5.064,48
MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
		2.130,79	2.130,79	2.130,79	2.130,79	2.130,79	2.130,79	2.130,79	2.130,79	2.130,79	2.130,79	2.130,79	2.130,79	25.569,43

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right that appears to be 'Ames Filho'.

11	OLINDINA	3.1.71.73	1.355,48	1.355,48	1.355,48	1.355,48	1.355,48	1.355,48	1.355,48	1.355,48	1.355,48	1.355,48	1.355,48	1.355,48	16.265,80
		3.3.71.73	775,30	775,30	775,30	775,30	775,30	775,30	775,30	775,30	775,30	775,30	775,30	775,30	775,30
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
			2.187,19	2.187,19	2.187,19	2.187,19	2.187,19	2.187,19	2.187,19	2.187,19	2.187,19	2.187,19	2.187,19	2.187,19	26.246,22
12	PARIPIRANGA	3.1.71.73	1.391,36	1.391,36	1.391,36	1.391,36	1.391,36	1.391,36	1.391,36	1.391,36	1.391,36	1.391,36	1.391,36	1.391,36	16.696,34
		3.3.71.73	795,82	795,82	795,82	795,82	795,82	795,82	795,82	795,82	795,82	795,82	795,82	795,82	9.549,88
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
			1.098,77	1.098,77	1.098,77	1.098,77	1.098,77	1.098,77	1.098,77	1.098,77	1.098,77	1.098,77	1.098,77	1.098,77	13.185,29
13	RIBEIRA DO AMPARO	3.1.71.72	698,98	698,98	698,98	698,98	698,98	698,98	698,98	698,98	698,98	698,98	698,98	698,98	8.387,73
		3.3.71.72	399,80	399,80	399,80	399,80	399,80	399,80	399,80	399,80	399,80	399,80	399,80	399,80	4.797,57
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
			4.062,63	4.062,63	4.062,63	4.062,63	4.062,63	4.062,63	4.062,63	4.062,63	4.062,63	4.062,63	4.062,63	4.062,63	48.751,61
14	RIBEIRA DO POMBAL	3.1.71.72	2.584,41	2.584,41	2.584,41	2.584,41	2.584,41	2.584,41	2.584,41	2.584,41	2.584,41	2.584,41	2.584,41	2.584,41	31.012,97
		3.3.71.72	1.478,22	1.478,22	1.478,22	1.478,22	1.478,22	1.478,22	1.478,22	1.478,22	1.478,22	1.478,22	1.478,22	1.478,22	17.738,64
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
			708,26	708,26	708,26	708,26	708,26	708,26	708,26	708,26	708,26	708,26	708,26	708,26	8.499,11
15	SÍTIO DO QUINTO	3.1.71.73	450,55	450,55	450,55	450,55	450,55	450,55	450,55	450,55	450,55	450,55	450,55	450,55	5.406,65
		3.3.71.73	257,71	257,71	257,71	257,71	257,71	257,71	257,71	257,71	257,71	257,71	257,71	257,71	3.092,47
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
			3.822,77	3.822,77	3.822,77	3.822,77	3.822,77	3.822,77	3.822,77	3.822,77	3.822,77	3.822,77	3.822,77	3.822,77	45.873,21
16	TUCANO	3.1.71.73	2.431,83	2.431,83	2.431,83	2.431,83	2.431,83	2.431,83	2.431,83	2.431,83	2.431,83	2.431,83	2.431,83	2.431,83	29.181,90
		3.3.71.73	1.390,94	1.390,94	1.390,94	1.390,94	1.390,94	1.390,94	1.390,94	1.390,94	1.390,94	1.390,94	1.390,94	1.390,94	16.691,31

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left, a circled 'D' in the center, and several other illegible signatures and marks.

11	OLINDINA	3.1.71.73	23.015,93	23.015,93	23.015,93	23.015,93	23.015,93	23.015,93	23.015,93	23.015,93	23.015,93	23.015,93	23.015,93	23.015,93	276.191,13	
		3.3.71.73	13.706,13	13.706,13	13.706,13	13.706,13	13.706,13	13.706,13	13.706,13	13.706,13	13.706,13	13.706,13	13.706,13	13.706,13	13.706,13	164.473,51
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022	
			37.694,04	37.694,04	37.694,04	37.694,04	37.694,04	37.694,04	37.694,04	37.694,04	37.694,04	37.694,04	37.694,04	37.694,04	37.694,04	452.328,52
12	PARIPIRANGA	3.1.71.73	23.625,13	23.625,13	23.625,13	23.625,13	23.625,13	23.625,13	23.625,13	23.625,13	23.625,13	23.625,13	23.625,13	23.625,13	283.501,59	
		3.3.71.73	14.068,91	14.068,91	14.068,91	14.068,91	14.068,91	14.068,91	14.068,91	14.068,91	14.068,91	14.068,91	14.068,91	14.068,91	14.068,91	168.826,93
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022	
			18.936,33	18.936,33	18.936,33	18.936,33	18.936,33	18.936,33	18.936,33	18.936,33	18.936,33	18.936,33	18.936,33	18.936,33	227.235,91	
13	RIBEIRA DO AMPARO	3.1.71.72	11.868,54	11.868,54	11.868,54	11.868,54	11.868,54	11.868,54	11.868,54	11.868,54	11.868,54	11.868,54	11.868,54	11.868,54	142.422,46	
		3.3.71.72	7.067,79	7.067,79	7.067,79	7.067,79	7.067,79	7.067,79	7.067,79	7.067,79	7.067,79	7.067,79	7.067,79	7.067,79	7.067,79	84.813,45
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022	
			70.015,61	70.015,61	70.015,61	70.015,61	70.015,61	70.015,61	70.015,61	70.015,61	70.015,61	70.015,61	70.015,61	70.015,61	840.187,33	
14	RIBEIRA DO POMBAL	3.1.71.72	43.883,01	43.883,01	43.883,01	43.883,01	43.883,01	43.883,01	43.883,01	43.883,01	43.883,01	43.883,01	43.883,01	43.883,01	526.596,12	
		3.3.71.72	26.132,60	26.132,60	26.132,60	26.132,60	26.132,60	26.132,60	26.132,60	26.132,60	26.132,60	26.132,60	26.132,60	26.132,60	313.591,21	
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022	
			12.206,17	12.206,17	12.206,17	12.206,17	12.206,17	12.206,17	12.206,17	12.206,17	12.206,17	12.206,17	12.206,17	12.206,17	146.474,05	
15	SÍTIO DO QUINTO	3.1.71.73	7.650,34	7.650,34	7.650,34	7.650,34	7.650,34	7.650,34	7.650,34	7.650,34	7.650,34	7.650,34	7.650,34	7.650,34	91.804,13	
		3.3.71.73	4.555,83	4.555,83	4.555,83	4.555,83	4.555,83	4.555,83	4.555,83	4.555,83	4.555,83	4.555,83	4.555,83	4.555,83	54.669,92	
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022	
			65.881,74	65.881,74	65.881,74	65.881,74	65.881,74	65.881,74	65.881,74	65.881,74	65.881,74	65.881,74	65.881,74	65.881,74	790.580,92	
16	TUCANO	3.1.71.73	41.292,07	41.292,07	41.292,07	41.292,07	41.292,07	41.292,07	41.292,07	41.292,07	41.292,07	41.292,07	41.292,07	41.292,07	495.504,79	
		3.3.71.73	24.589,68	24.589,68	24.589,68	24.589,68	24.589,68	24.589,68	24.589,68	24.589,68	24.589,68	24.589,68	24.589,68	24.589,68	295.076,13	

Simão

 Amesquita